



5772281

08008.001440/2012-68



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS E DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E A EMPRESA CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA.

PROCESSO Nº 08008.001440/2012-68

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede à Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais- Substituto, **Sr. BRUNO CRESCENTI DE PAIVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1906607-SSP/DF e do CPF nº 923.947.951-15, nomeado pela Portaria nº 355, de 08 de março de 2017, publicada no D.O.U de 10 de março de 2017 e com delegação de competência fixada pela Portaria nº 70, de 04 de junho de 2014, publicada no DOU de 05 de junho de 2014, e a Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, **Sra. DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.558.79980-SSP/SP e do CPF nº 712.315.791-53, nomeada pela Portaria nº 1.087, de 06 de novembro de 2015, publicada no D.O.U de 09 de novembro de 2015 e com delegação de competência fixada pela Portaria nº 69, de 04 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 05 de junho de 2014, doravante denominada **CONTRATANTE**, empresa **CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA.**, estabelecida na SCIA, Qd. 08, Conjunto 12, Lote 14, CEP 71.250-730, inscrita no CNPJ sob o nº 37.077.716/0001-05, neste ato representada pelo **Sr. DANILO LAMONIER PARAÍSO**, portador da CI nº 1.050.550-SSP/DF, CPF nº 635.016.351-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2014, constante do Processo nº 08008.001440/2012-68 com fundamento no art. 65, I, "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93, na forma e condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto suprimir 19 (dezenove) posto de serviço, correspondente a 23,45 % (vinte e três vírgula quarenta e cinco por cento) do valor global do Contrato, alterando, dessa forma o subitem 4.1 da Cláusula Quarta - do Valor do 5º Termo Aditivo passando o valor do contrato de R\$ 12.206.835,83 (doze milhões, duzentos e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos) para R\$ 9.343.932,24 (nove milhões, trezentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), com amparo no art. 65, I, "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA SEGUNDA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, estimadas em R\$ 9.443.979,95 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), para 2018 e 2019, sendo R\$ 426.582,97 (quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos) do período de 09 a 21 de janeiro de 2018 - anterior ao presente aditivo, R\$ 251.180,97 (duzentos e cinquenta e um mil, centos e oitenta reais e noventa e sete centavos) do período de 22 a 31 de janeiro de 2018 - já com a presente redução, R\$ 8.565.271,22 (oito milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos) do período de fevereiro a dezembro de 2018, e R\$ 200.944,78 (duzentos mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos) do período de 01 a 08 de janeiro de 2019, a cargo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujos programas de trabalho e Elementos de Despesas seguem descritos abaixo:

3.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

3.2.1. Unidade Gestora nº 200005 – Coordenação-Geral de Licitação e Contratos

3.2.2. Natureza de Despesa 339039

3.2.3. PI CL9990CGLAS

3.2.4. Unidade Orçamentária 30101

3.2.5. Fonte de Recursos 0100000000

3.2.6. Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: PTRES 128467

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

4.1. A seguinte Cláusula passará a vigorar com a seguinte redação:

4.2. O valor estimado mensal é de R\$ 778.661,02 (setecentos e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e dois centavos), e anual de R\$ 9.343.932,24 (nove milhões, trezentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), previstos para contratação de postos de vigilância, conforme segue:

DESCRIÇÃO			SEXTO TERMO ADITIVO		
GRUPO I, II e	Tipo de serviço	Quantidade de	Quantidade de postos	Valor Unitário por	Valor Mensal dos Postos de

IV		empregados por posto		Posto	Serviços
1	44 horas semanais, de segunda a sexta-feira, em turno de 5x2	1	27	R\$ 5.747,89	R\$ 155.193,03
2	Posto de Vigilância - 12 Horas diurnas, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12x36 horas - Armado	2	13	R\$ 11.900,20	R\$ 154.702,60
3	Posto de Vigilância - 12 Horas diurnas, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12x36 horas - Desarmado	2	11	R\$ 11.575,64	R\$ 127.332,04
4	Posto de Vigilância - 12 Horas noturno, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12x36 horas - Armado	2	15	R\$ 13.709,66	R\$ 205.644,90
5	Posto de Vigilância - 12 Horas noturno, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12x36 horas - Desarmado	2	8	R\$ 12.400,75	R\$ 99.205,99
6	Supervisão - 12 Horas Diurnas, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12x36 horas - Desarmado	2	1	R\$ 14.151,79	R\$ 14.151,79
7	Supervisão - 12 Horas Noturnas, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12x36 horas - Desarmado	2	1	R\$ 15.846,75	R\$ 15.846,75
8	Supervisão - 44 hr diurna, segunda-feira a sexta-feira, em turnos de 5x2 - desarmado	1	1	R\$ 6.583,92	R\$ 6.583,92
		TOTAL	77	Valor Mensal	R\$ 778.661,02
			Valor anual		R\$ 9.343.932,24

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA, de acordo com o disposto no art. 56 da Lei nº 8.666/93, deverá prestar garantia para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, no percentual de 5% (**cinco por cento**) do valor contratado, com validade durante a execução do contrato e 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

5.2. O prazo para a CONTRATADA apresentar nova garantia e/ou endossar a já existente é de até o final da vigência da garantia em curso.

6. CLÁUSULA SEXTA - ASSINATURA ELETRÔNICA

6.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI do Ministério da Justiça, garantida a eficácia das Cláusulas.

6.2. Em conformidade com o disposto no § 2º, art. 10, da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

6.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem prejuízo do reajuste de preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as quais se obrigam a cumpri-lo.

DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO
Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos
Ministério da Justiça e Segurança Pública

BRUNO CRESCENTI DE PAIVA
Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais
Substituto
Ministério da Justiça e Segurança Pública

DANILO LAMONIER PARAÍSO
Representante da Empresa
Contratada



conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CRESCENTI DE PAIVA**, **Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais - Substituto**, em 22/01/2018, às 19:01, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANILO LAMOUNIER PARAISO**, **Usuário Externo**, em 23/01/2018, às 12:09, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **5772281** e o código CRC **6059AB2C**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.